



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00222.000144/2010-31
UNIDADE AUDITADA : CGTEE
CÓDIGO UG : 919820
CIDADE : PORTO ALEGRE/RS
RELATÓRIO N° : 245316
UCI EXECUTORA : 170189

Senhor Chefe da CGU-Regional/RS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 245316, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentada pela **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 19/05/2010 a 02/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008, e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. De acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Relativamente ao cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras relacionadas à execução dos programas de governo incluídos no orçamento de investimento da CGTEE, faz-se, a seguir, um breve relato acerca dos programas e ações de governo executados pela Unidade, e dos respectivos resultados alcançados no exercício 2009.

Preliminarmente, cumpre registrar que a CGTEE está vinculada a 02 (dois) programas governamentais do orçamento de investimento, a saber, Programa 0295 - Energia na Região Sul e Programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infraestrutura de Apoio, sendo que o primeiro destes é executado segundo 04 (quatro) ações, relacionadas e descritas no item que segue, e o segundo programa por meio de 03 (três) ações governamentais, também detalhadas abaixo.

A) Programa 0295 - Energia na Região Sul

Objetivo Geral: Implantar infraestrutura eficiente e integradora no território nacional.

Objetivo Específico: Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica na região Sul e exportar os excedentes para as demais regiões do sistema interligado nacional.

A.1) Descrição das Ações

Ação	Descrição (*)
1127 - Implantação da Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350 MW (RS)	Construção de uma usina termelétrica a carvão mineral nacional de 350MW que elevará a potência instalada da CGTEE para 840 MW. Este empreendimento é integrante do PAC do Governo Federal.
3372 - Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici com 446 MW, em Candiota (RS)	Realização de reforma e eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta de geração térmica de energia elétrica da Usina Termelétrica Presidente Médici - Fases A e B.
3380 - Adequação Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, Fases A e B, em Candiota (RS)	Adequação ambiental das unidades das fases A e B da usina Presidente Médici aos padrões de emissões atmosféricas determinadas pelo órgão licenciador ambiental (IBAMA).
4493 - Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul	Realização de todas as manutenções preventivas, preditivas e corretivas, programadas ou de emergência bem como eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes em plantas de geração térmica de energia elétrica. Inclui-se também neste programa todos os melhoramentos pretendidos a serem realizados nas oficinas de manutenção de equipamentos industriais de grande porte.

(*) Dados obtidos do Relatório de Gestão 2009 da CGTEE.

A.2) Execução das Metas e Avaliação Crítica dos Resultados

Programa 0295 - Energia na Região Sul				
Ação 1127 - Implantação da Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350 MW				
Resultados	Tipo	Previsão	Execução	Execução / Previsão
Meta	Física	86,90%	77,80%	89,52%
	Financeira	R\$ 441,46 milhões	R\$ 401,35 milhões	90,91%

Avaliação Crítica: Trata-se da primeira das 04 ações de Governo vinculadas ao Programa 0295 - Energia na Região Sul, tendo por finalidade a implantação da Usina Termelétrica Candiota III (Fase C), cuja potência projetada é de 350MW, em uma única unidade geradora, tendo como combustível principal o carvão mineral nacional.

Em dezembro/2005, por meio de acordos governamentais Brasil/China, foi assinado, entre a CGTEE e o CITIC GROUP (representado por sua subsidiária CITIC International Contracting Inc.), contrato na modalidade "turn key" para a construção da usina e a entrega em operação comercial. O valor do referido contrato é de US\$ 377.136.557,00, o qual prevê, adicionalmente, uma soma provisional de US\$ 96.924.840,00 destinada à cobertura dos impostos de importação referentes aos equipamentos que serão fabricados no exterior e às possíveis variações do contrato. Para honrar o compromisso financeiro assumido pela celebração do contrato, um montante de US\$ 430 milhões foi captado através da controladora ELETROBRÁS junto aos Bancos China Development Bank - CDB e BNP Paribas, com posterior repasse à CGTEE.

Segundo consta do relatório de gestão, a execução da ação de governo em pauta caracterizou-se, no exercício 2009, pela sequência das obras civis, pela continuidade e conclusão da entrega dos principais equipamentos e componentes que compõem a usina, e pelo efetivo início e desenvolvimento da montagem eletromecânica.

No que tange à execução das metas previstas, verifica-se que a execução física do empreendimento, ao final de 2009, alcançara percentual de 77,8%, ao passo que a meta física estabelecida para o exercício era a execução de 86,9% do empreendimento (execução de 89,5% da meta física). Em forma equivalente, a meta financeira também não foi atingida, tendo-se realizado execução orçamentária correspondente a 90,9% do planejado para o exercício.

Os principais motivos apresentados pela CGTEE como causa para a realização orçamentária inferior ao projetado para o exercício 2009, e pelos quais a previsão de término das obras passou para agosto de 2010, foram:

i) Movimento grevista deflagrado em 18 de agosto que somente se resolveu com a mediação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com o retorno aos trabalhos no canteiro apenas em 09 de setembro de 2009, totalizando 22 dias de greve, além do período para a completa normalização dos trabalhos;

ii) Ocorrência de chuvas em volume e frequência muito acima da normalidade, principalmente no mês de novembro de 2009, no qual 10 dias foram severamente prejudicados e outros 13 dias foram parcialmente prejudicados, quer pela precipitação pluviométrica, quer pela necessidade de drenar os locais de obra.

No que diz respeito às providências adotadas, a CGTEE informou que foi pactuada, com a executora da obra, a extensão da jornada diária, trabalhos em fins de semana e feriados, e implantação do turno noturno a partir de 12 de agosto de 2009. Tal iniciativa, denominada Programa de Recuperação Parcial do Atraso da Obra, contempla, além da prática de um regime especial de trabalho, o acréscimo de equipamentos e medidas alternativas na construção civil.

Ao nosso ver, a responsabilidade pelas ocorrências relatadas não pode ser atribuída aos gestores da Unidade, por tratar-se ou evento de força maior, no caso das chuvas, ou de ocorrência relativamente usual/comum em períodos de encerramento de obras de grande porte, para o caso da greve, a qual teria sido contornada em período inferior a 01 mês. Quanto às providências adotadas, parecem-nos cabíveis e adequadas à situações relatadas.

Programa 0295 - Energia na Região Sul				
Ação 3372 - Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici com 446 MW, em Candiota				
Resultados	Tipo	Previsão	Execução	Execução / Previsão
Meta	Física	100,00%	43,9%	43,90%
	Financeira	R\$ 103,43 milhões	R\$ 13,59 milhões	13,14%

Avaliação Crítica: A ação em pauta engloba projeto que prevê a realização da reforma e eventuais adequações nos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes na planta de geração térmica de energia elétrica da Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME). Incluem-se também, neste projeto, os melhoramentos a serem realizados nos equipamentos industriais de grande porte.

Conforme se observa do quadro acima, a execução do período alcançou apenas 13,14% da meta financeira prevista para 2009, indicando-se uma evolução física de 43,90% em relação à meta pretendida.

Segundo a CGTEE, a principal causa para a baixa execução financeira está relacionada às dificuldades enfrentadas pela Unidade na contratação dos projetos/serviços que constam desta ação de governo. Acerca dessa questão, o Relatório de Gestão destaca que processos de grande valor, relacionados à ação de governo em pauta, estariam sendo "revistos", motivo pelo qual não teriam sido ainda contratados, citando como exemplo do projeto relacionado aos "pré-aquecedores de alta pressão e baixa pressão das unidades 3 e 4".

Quanto às providências adotadas, a CGTEE informou que, em agosto de 2009, teria encaminhado à Eletrobrás, dentro do processo anual de Revisão do Orçamento, a nova proposta para este programa, reduzindo a dotação aprovada através da Lei nº 11.897/2008, de R\$103,43 milhões para R\$67,5 milhões.

Relativamente às informações prestadas, cumpre-nos observar que, da análise de processos licitatórios realizados pela Companhia no exercício 2009, relacionados direta ou indiretamente à execução desta ação de governo, foi possível verificar que os projetos e contratações envolvidos são efetivamente complexos, tanto do ponto de vistas técnico - requisitos e projetos de engenharia necessários, quanto sob a ótica do mercado de potenciais fornecedores, ou prestadores de serviço, que é muito restrito, ou mesmo exclusivo em determinados casos. Por conseguinte, em que pese a meta executada tenha ficado muito aquém da planejada, entendemos que os atrasos verificados na execução da ação seriam, ao menos parcialmente, justificáveis.

Finalmente, acerca da execução deste programa/ação de governo, cumpre-

nos destacar a contratação realizada pela CGTEE, no exercício sob exame, das empresas Alstom Power Systems S.A. e Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., por meio da inexigibilidade de licitação nº IL09400004, para reforma dos geradores de vapor das unidades 3 e 4 da Usina Termelétrica Presidente Médici - UTPM, no valor global de R\$ 105.815.416,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e quinze mil e quatrocentos e dezesseis reais) - Contrato nº CGTEE/DTC/069/2009, firmado em 01 de setembro de 2009.

Programa 0295 - Energia na Região Sul				
Ação 3380 - Adequação Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici Fases A e B, em Candiota				
Resultados	Tipo	Previsão	Execução	Execução / Previsão
Meta	Física	100,00%	0,10%	0,10%
	Financeira	R\$ 15 milhões	R\$ 10 mil	0,10%

Avaliação Crítica: Trata-se de projeto para adequação das unidades das Fases A e B da Usina Presidente Médici (UPME) aos padrões de emissões atmosféricas determinados pelo IBAMA.

Conforme se verifica do quadro acima, a execução das metas física e financeira, no exercício 2009, foi quase nula - 0,10%.

Segundo a CGTEE, 02 projetos principais (dos 03 constantes do programa), que conjuntamente representam 99,9% da dotação orçamentária da ação, enfrentaram as seguintes situações, as quais foram indicadas como a causa para a baixa execução física e financeira da ação no exercício:

- Um dos projetos, ao qual corresponde 75,0% da previsão orçamentária da ação, teve sua execução adiada em função da necessidade de, primeiramente, concluir-se a recuperação dos geradores de vapor da Fase B;
- O segundo projeto, ao qual corresponde 24,9% da dotação, apresentou dificuldades de orçamentação junto ao mercado, devido à sua complexidade, além de um processo licitatório fracassado.

Quanto às providências adotadas, a Unidade informou que, em agosto de 2009, teria encaminhado a Eletrobrás, dentro do processo anual de Revisão do Orçamento, a nova proposta da CGTEE para este programa, reduzindo a dotação aprovada através da Lei nº 11.897/2008, de R\$ 15 milhões para R\$3,75 milhões.

Ao nosso ver, os elementos apresentados, em que pese a Unidade esteja passando por um momento ímpar da sua trajetória, relacionado às obras de expansão de sua capacidade de produção de energia, e de revitalização da sua capacidade instalada, não justificam a execução de percentuais tão baixos para a ação em tela, de apenas 0,1% da meta fixada para o período.

Programa 0295 - Energia na Região Sul				
Ação 4493 - Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul				
Resultados	Tipo	Previsão	Execução	Execução / Previsão
Meta	Física	100,00%	22,90%	22,90%
	Financeira	R\$ 30,85 milhões	R\$ 7,07 milhões	22,90%

Avaliação Crítica: Trata-se de atividade que prevê a realização de manutenções preventivas, preditivas e corretivas, bem como eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes nas plantas de geração térmica de energia elétrica. Tem por objetivo disponibilizar maior confiabilidade operacional aos sistemas instalados nas plantas através de manutenções nos diversos equipamentos, de tal forma que a geração de energia possa ser efetivamente garantida.

A CGTEE indicou os seguintes acontecimentos como principais causas para a não execução integral do orçamento previsto: *"aproximadamente R\$5,4 milhões se encontravam em aquisição (em licitação, contratados e em execução), porém sem realização financeira, a qual somente ocorreria após a conclusão do objeto contratado, sendo que muitos contratos foram firmados no decorrer do segundo semestre de 2009. 01 projeto, representando 47,8% da dotação orçamentária revisada, tem conclusão prevista para 2010, conforme cronograma."*

Quanto às providências adotadas, a CGTEE informou que, em agosto de 2009, foi encaminhado à Eletrobrás, dentro do processo anual de Revisão do Orçamento, a nova proposta da CGTEE para este programa, reduzindo a dotação aprovada através da Lei nº 11.897/2008, de R\$ 30,85 milhões para R\$16 milhões.

A respeito da causas indicadas pela Unidade para a baixa execução orçamentária desta ação de governo, verifica-se que as mesmas redundam em dificuldades em efetivar as contratações necessárias, e demora no andamento dos processos licitatórios relacionados. Estes elementos têm sido destacados reiteradamente pela Companhia, sendo que os mesmos (dificuldade nas contratações/morosidade nas licitações) já foram objeto do constatação do relatório de auditoria das contas do exercício 2008.

B) Programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio

Objetivo Geral: Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Objetivo Específico: Atualização, ampliação, aquisição e manutenção de bens móveis, ativos de informática e teleprocessamento.

B.1) Descrição das Ações

Ação	Descrição (*)
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	Manutenção das instalações existentes e construção de novas edificações, visando proporcionar melhores condições de trabalho e segurança aos seus empregados
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	Aquisição de móveis necessários a atender a estruturação administrativa bem como sua padronização, renovação da frota e aquisição de máquinas e equipamentos proporcionando melhor qualidade dos serviços ao usuário
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	Atualização e ampliação das ferramentas de gestão da informação adequando as necessidades dos serviços e as evoluções tecnológicas

(*) Dados obtidos do Relatório de Gestão 2009 da CGTEE.

B.2) Execução das Metas e Avaliação Crítica dos Resultados

Programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio				
Ação 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis				
Resultados	Tipo	Previsão	Execução	Execução / Previsão
Meta	Física	100,00%	6,00%	6,00%
	Financeira	R\$ 300 mil	R\$ 18 mil	6,00%

Avaliação Crítica: Trata-se de atividade que prevê a realização de manutenção e adequação de bens imóveis com a finalidade de prolongar a vida útil desses ativos, e de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

A CGTEE informou que a baixa execução do orçamento previsto para a atividade teve como causa a definição de novas prioridades, que foram estabelecidas devido à situação econômico-financeira da Empresa.

Ainda, acrescentam os gestores que, na sua avaliação, o projeto cumpriu com as necessidades prioritárias identificadas, e que os problemas originados pelo adiamento das obras foram administrados de forma a não causarem danos maiores à empresa.

Quanto às providências adotadas, a Unidade informou que está previsto para 2010 a retomada dos investimentos desta ação.

Por conseguinte, os gestores entendem que agiram de modo a resguardar os interesses da Companhia, ao buscarem, além da priorização de ações segundo a capacidade financeira da Unidade, a otimização de espaços e um melhor aproveitamento das áreas existentes, a alienação de bens imóveis e a devolução de imóveis locados, assim como a priorização na manutenção dos imóveis existentes.

Programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio				
Ação 4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos				
Resultados	Tipo	Previsão	Execução	Execução / Previsão
Meta	Física	100,00%	43,00%	43,00%
	Financeira	R\$ 300 mil	R\$ 129 mil	43,00%

Avaliação Crítica: Trata-se de atividade que prevê a realização de manutenção de móveis, veículos, máquinas e equipamentos com a finalidade de prolongar a vida útil de tais bens, proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Seguindo a estratégia adotada para a execução das demais atividades relativas à manutenção (4101 e 4103), a Companhia esclareceu que a baixa execução do orçamento previsto teve como causa a necessidade de revisão das prioridades devido à situação econômico-financeira da Empresa. Nesse sentido, a CGTEE optou pelo adiamento da maioria dos investimentos previstos, realizando-se uma priorização das ações programadas para 2009, segundo a necessidade e urgência das mesmas.

Quanto às providências adotadas, a Unidade informou que está previsto para 2010 a retomada dos investimentos desta ação, destacando que, na sua avaliação, o projeto cumpriu com o planejado, e que os problemas originados pelo adiamento de ações foram administrados de forma a não causarem danos maiores à empresa.

Assim, os gestores entendem que agiram de modo a resguardar os interesses da Companhia.

Programa 0807 - Investimento das Empresas Estatais em Infraestrutura de Apoio				
Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento				
Resultados	Tipo	Previsão	Execução	Execução / Previsão
Meta	Física	100,00%	20,70%	20,70%
	Financeira	R\$ 2,5 milhões	R\$ 500 mil	20,70%

Avaliação Crítica: Trata-se de atividade que prevê a realização de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento com a finalidade de prolongar a vida útil de tais ativos proporcionando melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Seguindo a estratégia adotada para a execução das demais atividades relativas à manutenção (4101 e 4102), a Companhia esclareceu que a baixa execução do orçamento previsto teve como causa a necessidade de ajustes que colaboraram, juntamente com os realizados em outras ações, com a busca de equilíbrio de caixa, procurando não prejudicar as condições de trabalho já existentes, e a constante busca de melhoria dos serviços de tecnologia da informação.

Acerca das providências adotadas, a Unidade informou que os projetos

previstos para a ação em tela foram postergados para os próximos exercícios.

Assim, os gestores entendem que agiram de modo a resguardar os interesses da Companhia.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

No Relatório de Gestão da CGTEE constam os indicadores utilizados pela Companhia para avaliação do seu desempenho. Há de se observar, nesse sentido, que os indicadores referentes à área de recursos humanos foram apresentados em separado, em item específico (Item 3 - Título "c" - Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos).

Da análise realizada aos 10 indicadores de desempenho utilizados na CGTEE, apresentados em seu relatório de gestão, constatamos que atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Concluimos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

O quadro abaixo apresenta a descrição dos indicadores analisados, demonstrando as suas fórmulas de cálculo, e o resultado da análise realizada acerca da utilidade e mensurabilidade dos mesmos.

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	É útil ao gestor?	É mensurável?
1. Disponibilidade Geral	Visa a demonstrar a disponibilidade operacional das unidades para geração de energia elétrica. Quanto maior o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	$(1 - (DF + DFP + DP / \text{Tempo Total Período})) * 100$ (Obs. 01)	Sim	Sim
2. Razão Operacional	Busca demonstrar o quanto da receita operacional está comprometido com as despesas operacionais. Quanto menor o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	$\text{Despesa Operacional (R\$)} / \text{Receita Operacional Líquida (R\$)}$ (Obs. 02)	Sim	Sim
3. Razão Operacional sem Depreciação	Busca demonstrar o quanto da receita operacional está comprometida com a despesa operacional sem depreciação e amortização. Quanto menor o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	$\text{Despesa Operacional (R\$)} / \text{Receita Operacional Líquida (R\$)}$ (Obs. 03)	Sim	Sim
4. Grau de Endividamento sem Obrigações Especiais	Procura retratar a posição relativa do capital de terceiros com relação ao capital próprio. Quanto menor o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	$((PT - PL) / PT) * 100$ (Obs. 04)	Sim	Sim
5. Despesa de Serviço de Terceiros	Visa a demonstrar o grau de comprometimento da receita operacional com serviços de terceiros. Quanto menor o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	$\text{Serviços de Terceiros} / \text{Receita Operacional Líquida}$	Sim	Sim

6.EBITDA	Visa a demonstrar o valor monetário correspondente aos recursos disponibilizados pela Companhia para o pagamento do serviço da sua dívida, remuneração dos seus acionistas e implementação do seu plano de investimentos. Quanto maior o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	lucro líquido + despesas financeiras + depreciação + amortização + tributos (em milhões de R\$)	Sim	Sim
7.Geração Bruta por Empregado em MWH/Empregado	Visa a demonstrar a produção média de energia gerada por empregado. Quanto maior o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	Geração Bruta (MW/anual) / Efetivo Médio	Sim	Sim
8.Despesa de Pessoal	Busca permitir o gerenciamento das despesas de pessoal quando comparadas com a receita total. Quanto menor o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	(Despesa com Pessoal / Receita Total) * 100 (R\$)	Sim	Sim
9.Absenteísmo	Visa demonstrar a assiduidade dos empregados ao trabalho. Quanto menor o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	(N° de ausências / Média de dias úteis) / Média de empregados	Sim	Sim
10. Taxa de Frequência de Acidentes de Trabalho	Visa aferir os níveis de segurança no trabalho, bem como medir o tempo não trabalhado em função da inatividade decorrente de acidentes de trabalho. Quanto menor o valor do indicador, melhor o resultado obtido.	(N° Acidentes x 1.000.000) / Horas homem Trabalhadas	Sim	Sim

- (Obs. 01) DF = Representa o somatório do tempo equivalente de desligamentos forçados; DFP = Representa o somatório de tempo dos desligamentos por falha na partida; DP = Representa o somatório de tempo equivalente de desligamentos programados.

- (Obs. 02) Despesa Operacional = pessoal + materiais + serviços de terceiros + combustíveis + depreciação + amortização + energia para revenda + energia de uso + outras despesas; Receita Operacional Líquida = suprimento de energia elétrica + conta de consumo de combustível (CCC) + conta de desenvolvimento energético (CDE) + outras receitas - impostos e contribuições sobre a receita - quota para reserva global de reversão.

- (Obs. 03) Despesas Operacionais = pessoal + materiais + serviços de terceiros + combustíveis + amortização + energia para revenda + energia de uso + outras despesas; Receita Operacional Líquida = suprimento de energia elétrica + outras receitas - impostos e contribuições sobre a receita - quota para reserva global de reversão.

- (Obs. 04) PT - Passivo Total (R\$); PL - Patrimônio Líquido (R\$).

Cumpra registrar, finalmente, acerca dos indicadores utilizados pela CGTEE, que os mesmos correspondem, em sua maioria, aos indicadores empregados por todas as empresas que compõem o Sistema Eletrobrás; as únicas exceções são os indicadores "Taxa de Frequência de Acidentes de Trabalho" e "Geração Bruta por Empregado em MWh/Empregado", que não são usualmente aplicados pela demais empresas do sistema.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Relativamente ao funcionamento do sistema de controle interno da CGTEE, temos a destacar os seguintes aspectos:

Ambiente de Controle

Segundo informado pela CGTEE, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 245316/004, de 28/05/2010, a Unidade possui Código de Ética a ser seguido pelos funcionários, havendo inclusive uma Comissão de Ética constituída que detém, dentre outras atribuições, a responsabilidade pela divulgação, aos funcionários, do conteúdo do código vigente, bem como das eventuais alterações promovidas em seu texto.

Relativamente à existência de políticas ou programas para desenvolvimento de competências na instituição, de forma a assegurar o aprimoramento dos funcionários, de suas atividades e ascensão, a CGTEE informou que não foram instituídas, até a data do presente trabalho de auditoria, programas ou mecanismos desta natureza, havendo porém previsão, para o próximo período, da implementação do PCR - Plano de Carreira e Remuneração do Sistema Eletrobrás e do SGD - Sistema de Gestão do Desempenho, que promoverá avaliações anuais das competências organizacionais e das competências gerais do cargo em que estiver enquadrado o empregado.

Avaliação de Risco

Os gestores informaram que definem formalmente seus objetivos estratégicos e operacionais, tendo sido instituído pela Companhia um Comitê Permanente de Acompanhamento do Planejamento Estratégico, designado pela Diretoria Executiva através da RES 140/2006, coordenado pela Assessoria de Gestão - PRG, o qual definiu a "Missão" e a "Visão" da Companhia, além de macro orientações e diretrizes estratégicas.

Ainda, destaca a Unidade que o Planejamento Estratégico 2007-2015 encontra-se disponível na intranet da Empresa.

Relativamente ao monitoramento sistemático de eventos que possam afetar a instituição, a CGTEE informou que a performance das metas e indicadores relativos a eventos externos e internos, correspondentes aos exercício 2009, foram identificados e avaliados em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 30/04/2010.

Informação e Comunicação

A Companhia informou que não existe, em sua estrutura organizacional, um setor que detenha a atribuição específica de realizar a divulgação contínua de informações e mudanças na legislação e normativos relevantes para a organização. Por outro lado, destacou que, a pedido das áreas interessadas, informações dessa natureza são eventualmente publicadas através do "sistema de notícias" existente na Companhia, e/ou divulgadas na intranet. Ainda, foi informado pela CGTEE que a Secretaria Geral faz circular, junto às chefias, resumo de todos os assuntos de interesse e deliberações que tenham sido tratados pela Diretoria Executiva em reunião.

Relativamente à divulgação de informações financeiras, para uso do corpo gestor da entidade, a Companhia aponta que a sua Assessoria de Comunicação disponibiliza relatórios financeiros e cópia de documentos sempre que demandado pelos setores interessados, sendo que estes documentos, quando necessário/conveniente, são formatados e divulgados por meio físico e digital.

Ainda em relação ao quesito informação e comunicação, foi informado que existem na Companhia canais de comunicação formais para o relato de denúncias, elogios e reclamações por parte de funcionários de qualquer nível, através da Ouvidoria, que possui várias formas de contato (telefone, e-mail, carta e fax). As demandas recebidas são encaminhadas diretamente às áreas e níveis gerenciais competentes, adotando a Administração as providências e medidas necessárias para dar solução às ocorrências registradas.

Monitoramento

Relativamente a este quesito, a Companhia destaca que efetua o monitoramento e atualização dos principais processos financeiros com vistas à certificação SOX. Este acompanhamento inclui revisão, testes e atualização (anual) e sua documentação suporte é constituída de fluxogramas, descrição, matriz de controles, planos de ação e resultados obtidos nos testes.

Especificamente em relação ao acompanhamento dos controles internos implementados, a CGTEE informou que a Assessoria de Controles Internos e Gestão de Riscos é a área responsável pelo acompanhamento de ocorrências (relativas aos controles internos), sendo totalmente independente das demais áreas da Empresa. Dentre as atribuições deste setor, destacam-se as relativas à "avaliação, monitoramento e documentação dos controles internos", e à "identificação, coordenação, monitoramento e avaliação dos riscos corporativos" da CGTEE.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Com relação à análise das transferências que tiveram vigência e/ou pactuadas no exercício 2009, dividindo-as em recebidas e concedidas, constatamos que a CGTEE não recebeu recursos no exercício de 2009.

Quanto aos recursos concedidos, no escopo dos exames realizados pela Equipe, todos os quatro convênios vigentes receberam aferição quanto aos procedimentos de controle e acompanhamento das transferências por parte da unidade, que no exercício totalizaram o repasse de R\$ 458,730,00.

Assim, abaixo, por meio do quadro padronizado pela DN TCU nº 102/2009, alterado pela DN TCU nº 103/2010, informamos a aderência das transferências aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000, aos atos e fatos que prejudicaram o desempenho na execução das transferências, e as respectivas providências adotadas pela unidade.

Identificação (nº do convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros), objeto e valor.	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000?	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho?	Providências adotadas
Convênio CGTEE, CITIC, Consórcio Sul Energia e o Município de Candiota, com vistas a implantar ações de infraestrutura no município, no valor global de R\$	Sim	Sim, a conveniente, qual seja a Prefeitura de Candiota, não prestou contas das duas primeiras parcelas recebidas, prejudicando o repasse das demais parcelas de recursos, bem como afetando o	A CGTEE suspendeu a transferência das demais parcelas, sendo posteriormente regularizada a situação.

900.000,00.		cronograma de execução do convênio.	
Convênio CGTEE/SEDE/026/2008, firmado com o Clube de Pais e Mães Santa Catarina para execução de ações sociais, no valor global de R\$ 29.530,00.	Sim	Não se identificou atos e fatos que prejudicaram o desempenho, apenas falhas formais.	-----
Convênio CGTEE/SEDE/041/2008 firmado com a FAPEG, em parceria com a EMBRAPA, para desenvolvimento do Programa Quintais Orgânicos, no valor global de R\$ 730.000,00.	Sim	Não existiram atos e fatos que prejudicaram o desempenho, apenas falhas formais.	-----
Convênio CGTEE/SEDE/131/2009, firmado com a Prefeitura de Bagé, no valor de R\$ 15.000,00, com vistas a Implantação do Projeto Ajuda Comunitária.	Sim	Não existiram atos e fatos que prejudicaram o desempenho, apenas falhas formais.	-----

Quanto às falhas formais identificadas e mencionadas na tabela anterior, citamos a ausência de avaliação quanto à conformidade da prestação de contas apresentada pela convenente, a falta de comprovação de que o convenente submeteu-se à Lei nº8.666/93, o pagamento de diárias a empregados públicos e a não utilização da conta específica do convênio para o pagamento de despesas.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

A CGTEE realiza suas aquisições e contratações de serviços com base na Lei nº 8.666/1993. Segundo as informações disponibilizadas, a Companhia realizou, no exercício 2009, contratações ou aquisições no valor total de R\$ 14.220.589,27 (quatorze milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), segregados conforme as seguintes modalidades de aquisição ou licitação:

Tipo de aquisição de bens/serviço	Valor no exercício * (R\$)	% Valor sobre total	Montante auditado (R\$)	% Recursos auditados
Dispensa de licitação	1.927.677,17	13,56%	408.445,13	21,19%
Inexigibilidade	2.652.085,36	18,65%	554.095,36	20,89%
Convite	0,00	0,00%	0,00	-
Tomada de preços	1.059.613,50	7,45%	485.000,00	45,77%
Concorrência	4.313.964,45	30,34%	4.313.964,45	100,00%
Pregão presencial	904.673,60	6,36%	0,00	0,00%
Pregão eletrônico	3.362.575,19	23,65%	1.588.199,71	47,23%

Total	14.220.589,27	-	7.349.704,65	51,68%
--------------	----------------------	----------	---------------------	---------------

Fonte e método: Elaborado com base em dados fornecidos pela CGTEE.

* Dados fornecidos pela CGTEE em resposta à S.A. n° 245316/009, para os quais foram considerados como instaurados os processos que tenham resultado na efetiva contratação de fornecedores no exercício 2009.

Analisando-se os certames licitatórios realizados pela Companhia no exercício 2009 e os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a partir de uma amostra previamente definida, foi construído o quadro abaixo apresentado, por meio do qual é possível avaliar a adequação das licitações quanto aos critérios de oportunidade e conveniência, enquadramento na modalidade licitatória, bem como quanto às razões das dispensas e inexigibilidades de licitação realizadas.

Número de Licitação	Valor da Licitação (R\$)	Oportunidade e Conveniência da Licitação	Modalidade de Licitação	Fundamento Legal da Dispensa	Funamento Legal da Inexigibilidade
Concorrência n° CC09100002	4.313.964,45	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Tomada de Preços n° TP09800002	485.000,00	Inadequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico n° PE08600067	707.474,86	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico n° PE09600022	595.151,22	Adequada	Indevida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico n° RP09900003	46.297,68	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico n° RP09900003	142.503,38	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Pregão Eletrônico n° RP09900008	96.772,57	Adequada	Devida	Não se aplica	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300036	31.879,78	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300038	15.900,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300040	15.780,56	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300053	14.071,20	Adequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300056	15.900,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300080	7.780,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300085	18.146,67	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica

Dispensa de Licitação n° DL09300121	59.901,60	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300127	23.012,86	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300165	15.900,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300175	14.090,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300208	15.900,00	Inadequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300254	15.917,12	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300267	81.300,49	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300289	15.964,85	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300357	15.360,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300365	15.800,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	Não se aplica
Dispensa de Licitação n° DL09300373	15.840,00	Inadequada	Não se aplica	Inadequado	Não se aplica
Inexigibilidade de Licitação n° IL09400002	129.528,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequado
Inexigibilidade de Licitação n° IL09400007	424.567,36	Inadequada	Não se aplica	Não se aplica	Adequado

Ainda, da análise dos processos licitatórios, e dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, foi possível identificar as seguintes falhas:

- Caracterização de fracionamento da despesa, em processos de dispensa de licitação realizados no exercício 2009.
- Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de insumos de uso corrente, demonstrando falha de planejamento por parte da Companhia.
- Definição de procedimentos ou critérios antieconômicos na condução de processos de dispensa de licitação.
- Recebimento de insumos/produtos por parte da Companhia, e autorização de prestação de serviços, previamente à formalização dos termos contratuais correspondentes.
- Aquisição de insumo de empresa em débito com a RFB, no valor de R\$ 505.310,67.

- Morosidade na contratação de serviço pela Companhia, resultando na imputação de multas, por parte do ente regulador do setor, por valor superior aos R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

- Inclusão, nos editais de licitação, de cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, por falta de amparo legal, ou incompatibilidade com a modalidade de licitação utilizada.

Segundo as análises realizadas, a causa principal para a ocorrência das falhas arroladas estaria relacionada à falha de planejamento, resultando na execução extemporânea (tardia) de aquisições e contratações necessárias à operação das usinas geradoras, seja referente aos insumos empregados, seja em relação à manutenção corretiva necessária. Por conta dessa falha de planejamento, identificamos a ocorrência frequente de aquisições urgentes, que resultam em enquadramentos legais indevidos, assim como a imputação de penalidades por parte do ente regulador do setor, pela morosidade em se efetivar as contratações e adequações demandadas.

Em segundo plano, poderia também ser destacada, como causa dos apontamentos realizados, a deficiência de conhecimento técnico da comissão de licitação, que resultou em falhas na elaboração dos editais de licitação, ou aplicação de critérios, na condução dos certames, em desacordo com a lei de licitações e a jurisprudência do TCU.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Com relação ao quantitativo de servidores/empregados por categoria funcional da Unidade Jurisdicionada, referente aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, condensou-se os dados abaixo, os quais foram extraídos do Relatório de Gestão elaborado pela CGTEE:

Tipologia	Quantidade (Posição em 31/12/2009)
Celetistas (inclusive os cedidos com ônus)	
2009	529
2008	534
2007	539
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	
2009	36
2008	37
2007	38
Requisitados com ônus para a UJ	
2009	10
2008	9
2007	9
Requisitados sem ônus para a UJ	
2009	0
2008	0
2007	0

Assim, ao efetuar-se a avaliação sobre variações relevantes no quantitativo de pessoal da unidade ao longo desses três anos, levando-se em conta os dados da planilha anteriormente exposta, notamos que o quantitativo de empregados da CGTEE não sofreu macro modificações nos últimos três exercícios.

Numa análise sobre a suficiência da força de trabalho da UJ, em um panorama referente à data de 31/12/2009, verificamos que a empresa dispõe de uma força de trabalho composta por 575 empregados. Este número está abaixo do autorizado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-DEST, que é de 723 empregados, e muito inferior ao número de 1.036 empregados, lotação tida como ideal pela Diretoria Executiva, segundo estudo realizado no ano de 2006.

Neste mesmo trabalho foi prevista a substituição de parte da mão-de-obra terceirizada e de empregados com expectativa de direito à aposentadoria.

Incluso, sobre a faixa etária dos empregados da CGTEE, salientamos que nos estratos de 41 a 50 anos estão 47% dos trabalhadores e de 51 a 60 anos, 29%. Sobre isso, ao tempo que se percebe grande especialização na mão de obra, expõe-se a necessidade de admitir pessoal para transmitir e reter conhecimento na empresa, conforme observação do subitem 3.c do Relatório de Gestão 2009.

Sobre a adequabilidade da alocação de empregados na estrutura organizacional da CGTEE, essa situação de carência de mão de obra, conforme subitem 3.c do Relatório de Gestão 2009, aumenta a potencialidade de empregados afastados por razões médicas, já que as situações de convocação de empregados para duplicação de turno, principalmente na área operacional da Usina Presidente Médici, seja na forma de horas extras ou sobreaviso, acaba por sobrecarregar os trabalhadores.

Ainda sobre as políticas internas em relação à área de pessoal, o Processo de Transformação promovido pela Eletrobrás torna à frente os seguintes desafios: unificação das práticas de gestão de pessoas; a implantação do PCR-Plano de Cargos e Salários e do SGD-Sistema de Gestão de Desempenho; e a unificação de diretrizes de desenvolvimento de empregados. Desta forma, segundo o Relatório de Gestão, é necessário dotar a área de recursos humanos, principalmente a área de formação da CGTEE, com pessoal qualificado para promover o desenvolvimento dos empregados e o alinhamento às diretrizes da Eletrobrás.

Outro ponto da análise sobre a gestão de recursos humanos foi quanto à porcentagem de atos de pessoal que não tiveram sua legal inserção no Sistema SISAC. Neste tema, não identificamos qualquer discordância com a legislação.

Na análise efetuada sobre a folha de pagamento, como a CGTEE não faz uso do sistema SIAPE, foram verificados os seguintes aspectos: evolução da folha e sua relação com os acordos de trabalho coletivos; posicionamentos do DEST em relação à CGTEE; pontos sensíveis detectados pela auditoria interna da CGTEE coletados nos relatórios internos de auditoria ou que constaram de Atas do Conselho Diretor do ano de 2009; rotinas internas quanto à sindicâncias e processos administrativos. Como resultado da análise, não identificamos nenhum caso de irregularidade, apenas falhas formais, como às relativas ao controle das horas extras e de sobre aviso feitas pelas chefias, conforme consignado em relatório.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

De todas as recomendações do Controle Interno dirigidas à Unidade, verificamos o seguinte grau de atendimento: 72,7% foram atendidas (08 recomendações); 9,1% não foram objeto de exame, pela natureza do apontamento relacionado e pelo prazo estabelecido para o adimplemento da recomendação (01 recomendação); e 18,2% não foram implementadas pela UJ (02 recomendações). As recomendações não atendidas referem-se, respectivamente, à necessidade de encaminhamento ao DEST/MPOG do Termo de Compromisso vinculado ao ACT 2008/2009 e da decisão de concessão de realinhamento salarial pactuado em 2008; e à necessidade de explicitar, nos editais de

licitação com exigência de qualificação técnica, parâmetros objetivos para a habilitação dos licitantes.

Em relação às determinações emanadas do TCU, aquele Tribunal emitiu, no exercício 2009, os Acórdãos números 031/2009 e 2591/2009 para a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, dos quais constam 04 (quatro) determinações para a Unidade, sendo que 03 (três) destas estão contidas na primeira decisão, na qual não há determinação para acompanhamento por parte do Controle Interno.

De especial interesse ao presente Relatório de Auditoria, a determinação à CGTEE contida no Acórdão nº 2591/2009 - subitem 1.4.1 - exarada nos seguintes termos: "determinar à Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE que faça constar informações específicas sobre o andamento da Ação Cível nº 001/1.07.0207693-0 (5ª Vara Cível de Porto Alegre), movida contra o Banco KFW, nos Relatórios de Gestão das Prestações de Contas Anuais dos próximos exercícios (...)." Nesse sentido, verificamos que a Unidade, em atendimento à referida determinação, fez constar do seu Relatório de Gestão 2009 (item 14 - pág. 077 do Processo de Contas), informação específica acerca do andamento da ação judicial supra-referida. Por conseguinte, consideramos a determinação atendida.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

A CGTEE não executou, no exercício em exame, projeto e/ou programa financiado com recursos externos concedidos à Unidade.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Em 2009, na Unidade Jurisdicionada, não existiu passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

4.11 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

4.12 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Em situações que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da União para celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, órgãos ou entidades concedentes, na forma do Decreto Nº 6.170/2007, podem optar

por realizar o procedimento administrativo de Chamamento Público.

Porém, a CGTEE, por receber recursos somente do orçamento de investimento, fica externa ao normativo mencionado.

Relativamente ao emprego de procedimento equiparado ao Chamamento Público para celebração de convênios, verificamos que a CGTEE possui a rotina, antes de selecionar a conveniente, de análise interna a partir de projetos ou ações previamente cadastradas na Coordenadoria de Responsabilidade Social. Também detectamos que a CGTEE, posteriormente, por meio de órgão colegiado, expressa quais serão as ações contempladas com recursos e quais as rejeitadas, com exposição de motivos em ata. Ainda, quando é cabível, a CGTEE realiza processo de contratação fundada em licitação, e não convênio direto com as entidades. Assim, como exemplo, foi verificada a contratação de instituição que intermediasse a contratação e qualificação de jovens aprendizes, ou de instituição que promovessem a realização de cursos profissionalizantes.

4.13 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU nº 2.862/2009 - Plenário, foram analisados 03 contratos (no valor total de R\$ 12.334.242,56) sendo que não identificamos a permanência da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida a cobrança de CPMF nos contratos administrativos do Governo Federal.

Sobre o assunto, a CGTEE criou Comissão Revisora de Contrato com o objetivo de analisar a permanência deste tributo, sendo que em 19 de outubro de 2009, foram apresentadas as conclusões da comissão, as quais transcrevemos: "O escopo de análise somou R\$674.278,04, deste montante, a equipe da CGTEE solicitou glosa de CPMF sobre o valor de R \$624.910,24, procedimento que vem sendo executado pela Diretoria Financeira desde 16/10/2009, sendo que já foram economizados por meio de renegociação R\$ 49.367,10".

4.14 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Não se aplica à Unidade Jurisdicionada.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Porto Alegre, 28 de julho de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 245316
UNIDADE AUDITADA : CGTEE
CÓDIGO : 919820
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00222.000144/2010-31
CIDADE : PORTO ALEGRE/RS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da Unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da Unidade examinada, e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

4.2.1.1

Caracterização de fracionamento da despesa, em processos de dispensa de licitação realizados no exercício 2009.

4.2.1.2

Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de insumos de uso corrente, demonstrando falha de planejamento por parte da Companhia.

4.2.1.3

Definição de procedimentos ou critérios anti-econômicos na condução de processos de dispensa de licitação.

4.2.1.5

Aquisição de insumo de empresa em débito com a RFB, no valor de R\$ 505.310,67.

4.1.2.1

Morosidade na contratação de serviço pela Companhia, resultando na imputação de multas, por parte do ente regulador do setor, por valor superior a R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

4.1.1.1

Inclusão, nos editais de licitação, de cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, por falta de amparo legal, ou incompatibilidade com a modalidade de licitação utilizada.

4.3.1.1

Falhas na formalização e condução de convênios celebrados pela CGTEE.

3.1.1.1

Deficiências na gestão sobre as horas extraordinárias de trabalho.

4.2.1.4

Recebimento de insumos/produtos por parte da Companhia, e autorização de prestação de serviços, previamente à formalização dos termos contratuais correspondentes.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 245316, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da Unidade em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

CARGO	CONSTATAÇÕES
Diretor Presidente no período de 01/01/2009 a 31/12/2009	4.1.2.1
Diretor Financeiro e de Relações com Mercado no período de 01/01/2009 a 31/12/2009	4.2.1.1, 4.2.1.2, 4.2.1.3, 4.2.1.5 e 4.1.2.1
Diretor Técnico e de Meio Ambiente no período de 01/01/2009 a 31/12/2009	4.2.1.1, 4.2.1.2, 4.2.1.5, 4.1.2.1 e 4.1.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da constatação referida no item 4.2.1.4 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Porto Alegre , 03 de agosto de 2010

FÁBIO DO VALLE VALGAS DA SILVA
Chefe da CGU-Regional/RS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 245316
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00222.000144/2010-31
UNIDADE AUDITADA : CGTEE
CÓDIGO : 919820
CIDADE : PORTO ALEGRE/RS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. A Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE encontra-se em momento relevante de sua trajetória histórica, visto que executa, por meio do Programa 0295 - Energia na Região Sul, Ação de Governo 1127 - Implantação da Usina Termelétrica Candiota III, Fase C, com 350 MW, obra de construção da Usina Termelétrica Candiota III (Fase C), com potência projetada de 350MW, a partir da qual a sua capacidade nominal de geração passará dos 446 MW atualmente existentes para 840MW - essa ampliação de capacidade, que praticamente duplica a capacidade nominal de produção das unidades geradoras da Companhia, na prática irá triplicar aproximadamente a sua capacidade efetiva de operação, visto que o sistema opera atualmente com capacidade real de geração muito abaixo da nominal. Avanços significativos na obra foram logrados no exercício 2009, pelo investimento de R\$ 401,35 milhões em sua execução, alcançando-se ao final do exercício, percentual de execução da ordem dos 78,0% - o custo total estimado para a obra supera os R\$ 1,3 bilhões, tendo sua conclusão prevista para o segundo semestre de 2010. Ainda, foi verificado que, por meio da execução da Ação 3372 - Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici, com 446 MW, em Candiota, a Unidade promoveu, no exercício 2009, contratações relevantes referentes a reparos

e adequações do seu sistema de geração de energia, na busca da recomposição da capacidade de produção efetiva das unidades existentes.

3. A avaliação das contas relativas ao exercício 2009 da Companhia, por parte da equipe de auditoria da CGU, identificou falhas na condução de processos licitatórios e em processos de Dispensa/Inexigibilidade de licitação. Na área de recursos humanos, foram identificadas deficiências residuais na gestão sobre as horas extraordinárias de trabalho, apesar de já terem sido implementadas melhorias nessa área, resultantes de trabalho realizado pela Auditoria Interna da Unidade. Destacam-se, ainda, duas informações consignadas no relatório de auditoria que abordam os seguintes assuntos: (i) contratação realizada pela Unidade, de materialidade significativa, por inexigibilidade de Licitação; e (ii) problema estrutural da Companhia, relacionado à "insuficiência de lastro" para respaldar os compromissos assumidos.

4. Os principais apontamentos consignados no relatório de auditoria têm como causa precípua a falha de planejamento por parte da Unidade, ensejando reiteradas contratações emergenciais, sem respaldo legal e, eventualmente, execução extemporânea de aquisições e contratações necessárias à operação das usinas geradoras, resultando em imputação de penalidades pecuniárias por parte do ente regulador do setor, tal como verificado em um dos casos analisados. Por outro lado, a Unidade enfrentou, no exercício sob exame, situação particularmente delicada referente à baixa capacidade de produção efetiva das Usinas, decorrente do desgaste do sistema de geração de energia, tendo como consequência a necessidade cada vez mais frequente de parada das unidades geradoras, para manutenção corretiva. Assim, as recomendações expedidas pela equipe de auditoria foram no sentido de que fossem procedidas as correções e aperfeiçoamentos cabíveis nas rotinas e controles internos da Companhia, particularmente em relação ao acompanhamento e planejamento das aquisições e contratações necessárias.

5. Relativamente às recomendações que compõem o Plano de Providências Permanente da Unidade, foi verificado o não atendimento de duas recomendações exaradas pelo Controle Interno, a saber: (i) necessidade de encaminhamento ao DEST/MPOG, tanto do Termo de Compromisso vinculado ao ACT 2008/2009 quanto da decisão de concessão de realinhamento salarial pactuado em 2008; e (ii) ajustes a serem implementados nos editais de licitação, em relação à qualificação técnica das licitantes. Segundo as informações obtidas pela equipe de auditoria, o não atendimento destas recomendações decorre, no primeiro caso, de orientação contraditória recebida por parte da empresa Controladora (Eletrobras), acerca da efetiva necessidade

de atender a recomendação expedida (comunicação ao DEST) e, no segundo caso, de interpretação equivocada, por parte da Unidade, em relação às providências a serem adotadas. Em que pese o não atendimento, as referidas recomendações podem ser consideradas de transcendência limitada, não impactando a gestão de forma relevante, sendo ainda passível o seu adimplemento em exercício futuro.

6. No que tange aos controles internos administrativos da Unidade, foram considerados pela equipe de auditoria satisfatórios em relação aos aspectos de "qualidade" e "suficiência" dos mesmos, perante os riscos identificados no âmbito da Unidade auditada. Ainda, foi considerado que a Companhia possui rotinas e execução de procedimentos de controle compatíveis com a legislação vigente. Os trabalhos realizados demonstraram, no entanto, falta de efetividade quanto aos controles apresentados, principalmente no que se refere ao planejamento das contratações, ensejando contratações emergenciais, e ao planejamento operacional da empresa.

7. Finalmente, cumpre destacar melhorias identificadas no setor de Recursos Humanos da Unidade, particularmente em relação ao controle das horas extraordinárias praticadas pelos empregados, assim como no gerenciamento e controle das transferências voluntárias concedidas pela Unidade, onde não foram identificadas falhas relevantes a serem consignadas no relatório de auditoria, em contraponto ao verificado em exercícios anteriores.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92 e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de agosto de 2010.

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA